



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



### LEI Nº. 3871 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 5º. da Lei Municipal nº 3.784 de 28 de Junho de 2.017 e dá outras providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do Artigo 5º. da Lei Municipal nº 3.784, de 28 de Junho de 2.017, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º. – Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total da Despesa fixada.”**

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Outubro de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**

Diretora de Gabinete

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**